

<b>Autoria:</b>	<b>JAQUELINE CASSIANO DE MOURA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>: Especialista Maria Eduarda Mariano Pereira Lins dos Santos</b>
<b>Título:</b>	<b>A PARTILHA DOS BENS NA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL</b>
<b>Resumo:</b>	<p>Há décadas a união estável não era conhecida nem respeitada pela população, mesmo tal modalidade existida há muito tempo. As Revoluções deram origem às alterações na política, religião, e assim, na comunidade, onde passou a ser aceita esta união, que posteriormente foi inserida no Código Civil. Ocorre que, com a união existiu também a dissolução desta, e assim começou os problemas em relação à partilha dos bens, uma vez que as mulheres ganharam espaço e reconhecimento em meio à sociedade, portanto, existia deveres e direitos de ambas as partes. Nos tempos atuais, a lei expressamente reconhece a união estável como um matrimônio, possuindo direitos e deveres como os demais casamentos. Entretanto, se sabe que a maior parte das pessoas que escolhem viver em união estável, possui muitas dúvidas no que tange a dissolução, a qual será tratada a diante.</p> <p><b>Palavras – chaves: União. Conquista. Direitos. Bens. Partilha.</b></p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>22 de novembro de 2022</b>